



PORTARIA Nº 004/2019 – CME-PMRR, de 18 de março de 2019.

“Dispõe sobre a regulamentação do comprimento do short de educação física e short saia do *Colégio Militar Estadual “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges”*”.

O Diretor do Colégio Militar Estadual “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges”, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 30 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 1700 de 02 de janeiro de 2012 e do Decreto nº 193-P de 30 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que durante as revistas do Corpo de Alunos verificou-se muitos discentes com short de educação física e short saia curtos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comprimento do short de educação física e do short saia do uniforme feminino, que não foi previsto na Portaria nº 002/2012 – GCG de 03 de fevereiro de 2012 – Regulamento de uniforme do CME.

RESOLVE:

Art 1º. Definir que o comprimento do short do uniforme 3A - masculino e feminino ficará até a altura do joelho.

Art 2º. Definir que o comprimento do short saia do uniforme 1B - feminino ficará até a altura do joelho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

Colégio Militar Estadual em Boa Vista – RR, 18 de março de 2019.

SANDRO DA COSTA GOMES – TC QOC PM
Diretor do Colégio Militar Estadual de Roraima